

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE BARUERI- SP**

Processo nº 1013860-17.2018.8.26.0068

Controle nº 2319/2018

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, por seu advogado, nos autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizada por **B2C BRASIL SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o quanto segue.

1. Juntada da minuta de edital (já enviada no e-mail barueri2cv@tjsp.jus.br;) com as datas do leilão marcadas para a publicação.
2. Aprovação da minuta de edital por este M. M. Juízo de Direito.
3. Disponibilização da ciência das datas do leilão (abaixo) aos advogados, através do Diário de Justiça Eletrônico.

O **Leilão Único** terá início no **dia 27/09/2019 às 10:30h** e se encerrará **dia 23/10/2019 às 10:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou

superiores ao valor da avaliação, condicionado à aprovação da Administradora Judicial e do I. Magistrado da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri/SP.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 08 de agosto de 2019.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

OAB/SP nº 268.408

JUCESP Nº 844

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO na Falência de **B2C BRASIL SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.987.441/0001-94, *na pessoa da Administradora Judicial ELIAS, VERISSIMO E ASTUR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.809.864/0001-30, *representada por BRUNO ASTUR*, inscrito na OAB/SP sob o nº 231.724. **A Dra. Daniela Nudeliman Guiguet Leal**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizada por **B2C BRASIL SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. - Processo nº 1013860-17.2018.8.26.0068 - Controle nº 2319/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BENS** - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão Único** terá início no **dia 27/09/2019 às 10:30h** e se encerrará **dia 23/10/2019 às 10:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, condicionado à aprovação da Administradora Judicial e do I. Magistrado da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri/SP. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Os bens móveis serão apregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - O pagamento poderá ser parcelado, sendo 30% (trinta por cento) à vista no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do despacho que deferiu/homologou o lance vencedor, e o restante do saldo da arrematação em até 12 (doze) parcelas mensais consecutivas, que terão início em 30 (trinta) dias após o encerramento do leilão. O valor das parcelas será atualizado monetariamente conforme tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, e a carta de arrematação, uma vez expedida, ficará vinculada a cláusula resolutiva até quitação integral do preço da arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial

não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: LOTE Nº 01: Condensador (foto 7 do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$150,00. Cabos de informática em geral (foto 8 do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$50,00. Impressora Lexmark T430 (foto 10 do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$175,00. Impressora Lexmark E460 (foto 11 do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$25,00. 5 Tripés de alumínio (foto 12 do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$79,00. Mesa de escritório (foto 14 do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$28,00. Teclados, mouses, telefones e headsets em geral (foto 15 do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$45,00. 4 Aparelhos de telefones por IP (foto 16 do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$80,00. Estabilizador/nobreak marca SMS (foto 17 do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$70,00. 50 SIM cards vivo (foto 18 do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$56,00. Suporte Notebook (foto 19 do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$10,00. Scanner de mesa HP Scanjet G2410 foto 22 do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$17,00. Três chips de memória (foto 22 do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$15,00. Suporte de projetor de teto (foto 24 do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$21,00. Poe Adapter Ubiquiti (foto 25 do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$17,00. Suite de rede (foto 26 do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$28,00. Conjunto de Armários e mesa de escritório (fotos 27 a 30 do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$150,00. Estojo de Ferramentas, com ferramentas (foto 31 do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$40,00. Estrela polycom (foto32 do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$102,00. Leitores de DVD (foto 33 do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$20,00. Placa PABX EBS-E1 SPX 600 (foto 34 do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$910,00. 2 Consoles Cysco System Catalyst 29600 (foto 35 do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$210,00. 2 Switch modelo 5500G-E1 24 Port 3com (foto 36 e 37do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$420,00. HP V1910-48G JE Switch JE009A (foto 38 do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$316,00. Cisco ASA 5510 (foto 39 do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$700,00. Router JH 296ª (foto 40 do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$280,00. Roteador Cisco 1905 (foto 41 do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$175,00. Nobreaker SMS (foto 42 do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$70,00. Kit para Rack Dell RCKRL, R/V, 2U, SL, V4 (foto 43 do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$88,00. Rack para servidor (foto 44 do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$28,00. Switch VIVO (foto 45 do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$18,00. NoBreak Seniun e baterias (fotos 46 e 47 do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$1.000,00. Miudezas de informática (foto 48 do anexo ao auto de arrecadação); Avaliado em R\$50,00. **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 5.443,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais).**

Barueri, 08 de agosto de 2019.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dra. Daniela Nudeliman Guiguet Leal
Juíza de Direito